



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM 23/06/26

DECRETO Nº 566/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 22 de junho de 2026

WEVERSON VALCKER
MEIRELES:124935517
61

Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2026.06.22 15:02:37
-03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM
MARTINS DA
SILVA:09006918750

Assinado de forma digital por
HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA
SILVA:09006918750
Dados: 2026.06.22 14:51:34 -03'00'

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.39.74	1.550.0000.0000	33.750,00
12.122.0023.2063	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.37.02	1.550.0000.0000	5.000,00
12.361.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.37.02	1.540.0030.0000	862.042,05
12.361.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.37.05	1.540.0030.0000	1.453.805,68
12.361.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.39.74	1.550.0000.0000	101.250,00
12.361.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.39.77	1.550.0000.0000	87.367,82
12.365.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.37.02	1.540.0030.0000	250.246,78
12.365.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.37.05	1.540.0030.0000	442.915,71
12.365.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.39.74	1.550.0000.0000	45.000,00
12.365.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.39.77	1.550.0000.0000	64.069,73
12.365.0009.2156	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.37.02	1.540.0030.0000	405.673,19
12.365.0009.2156	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.37.05	1.540.0030.0000	708.665,14
12.365.0009.2156	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.39.74	1.550.0000.0000	45.000,00
12.365.0009.2156	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.39.77	1.550.0000.0000	42.713,16
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
06.122.0023.2060	Gerir e manter os Serviços de Transporte	3.3.90.30.01	1.500.0000.0000	457.000,00
23.00.00	SEC. TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
23.01.00	Sec. Trabalho, Emprego e Renda			
11.334.0001.2134	Promover ações estruturadas voltadas à geração de	4.4.90.93.02	1.500.0000.0000	30.000,00
TOTAL				5.034.499,26

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.04.01	1.540.0030.0000	1.517.962,02
12.365.0023.2096	Pagamento de pessoal e encargos - Pré-Escola	3.1.90.04.01	1.540.0030.0000	2.605.386,53
12.365.0028.2128	Promover a segurança nutricional, prestando a alim	3.3.90.30.07	1.550.0000.0000	424.150,71
23.00.00	SEC. TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
23.01.00	Sec. Trabalho, Emprego e Renda			
11.334.0001.2134	Promover ações estruturadas voltadas à geração de	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	30.000,00
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.842.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida pública	4.6.90.71.01	1.500.0000.0000	457.000,00
TOTAL				5.034.499,26